

LEI MUNICIPAL Nº 260/2008, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

Altera o artigo 24 e §§ e o anexo I da Lei Municipal nº 189/2004, de 12 de novembro de 2004.

FAÇO SABER QUE, A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 24 e §§ da Lei Municipal nº189/2004, de 12/11/2004, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 24 -

§ 1º - O valor da gratificação será estabelecido por meio de decreto do Executivo.

§ 2º - O servidor público com nível superior lotado ou prestador de serviço, estando á disposição do Município, poderá auferir até o limite de 200% (duzentos por cento) do valor de seu salário de origem a titulo de gratificação.

§ 3º - O servidor acima referenciado, não constará na folha de pagamento do Município, mantendo o vinculo de trabalho com a origem.

§ 4º - “Tal procedimento pleuirá no próximo concurso público, salvo não preencher os cargos através de certame”.

Art. 2º - O **ANEXO I** da Lei Municipal nº 189/2004, de 12/11/2004, no que diz respeito aos cargos comissionados, passa a vigorar da seguinte forma:

I - GP- GABINETE DO PREFEITO.

1 – Fica criado o cargo de **Assessoria Executiva**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com **status** de secretaria e salário a ser fixado em lei especifica.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS
Gabinete do Prefeito

II - A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, passa a se chamar de Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **SEMEC**, criando-se um cargo de diretor de escola.

III – Fica criada a **SEME - Secretaria Municipal de Esportes** e uma Diretoria de Esportes.

IV –A **Secretaria de Infra-Estrutura, Desenvolvimento, Agricultura e Transportes**, passa a denominar-se **SIEDU – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano**.

V – Fica criada a **SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura e uma Coordenadoria de Agricultura**.

VI – A **Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente**, passa a denominar-se **SESAN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**.

VII – Fica criada a **SEMATUR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, uma coordenadoria de Meio Ambiente e uma coordenadoria de Turismo.

Art. 3º - O salário do Secretário Municipal e da Assessoria Executiva será fixado em lei específica.

Art. 4º - Ficam inalterados os quantitativos de cargos e seus respectivos salários, fixados através de legislação municipal, não mencionado nesta lei.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, por meio de decreto, promover a revisão dos salários do quadro geral de servidores, no mês de abril de cada ano, observando-se os incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 17 de dezembro de 2008.

RAIMUNDO NONATO NESTOR
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS
Gabinete do Prefeito

ANEXO I QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

CARGOS EM COMISSÃO

7

CARGOS	QUANTIDADE	SALÁRIO
01 - GABINETE DO PREFEITO – GP	-	-
Assessoria Especial I	05	260,00
Assessoria Especial II	05	300,00
Assessoria Jurídica	01	800,00
Motorista de Representação	02	400,00
Assessoria Executiva (criado pela Lei nº 260/2008)	01	Lei nº 258/08
TOTAL	13	-

02 - SECAD – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-	-
Secretário Administrativo	01	Lei nº 258/08
Departamento de Material, Patrimônio e Almoxarifado	-	-
Coordenador do Departamento de Material, Patrimônio e Almoxarifado	01	500,00
Departamento de Pessoal	-	-
Coordenador do Departamento de Pessoal	01	500,00
Setor de Serviço da Unidade Municipal de Cadastro/Incra-JSM	-	-
Chefe da Unidade Municipal de Cadastro – Incra/JSM	-	350,00
TOTAL	03	-

03 - SEFIN – SECRETARIA DE FINANÇAS	-	-
Secretário de Finanças	01	Lei nº 258/08
Departamento de Arrecadação e Fiscalização	-	-
Coordenador do Departamento de Arrecadação e Fiscalização	01	500,00
Setor de Contabilidade	-	-
Coordenador do Setor de Contabilidade	01	500,00
TOTAL	03	-

04 - SEMEC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Alterado pela Lei nº 260/2008)	-	-
Secretário de Educação e Cultura	01	Lei nº 258/08
Departamento de Ensino	-	-
Diretor de Escola (alterado pela Lei nº 260/2008).	02	700,00
Secretário de Escola – 20 horas	02	400,00

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS
 Gabinete do Prefeito

Coordenação Pedagógica	-	-
Orientador Pedagógico – 20 horas	01	500,00
Coordenação de Ensino	-	-
Coordenador de Ensino – 20 horas	02	400,00
Inspetor de Escola	02	400,00
Setor de Merenda Escolar	-	-
Coordenador da Merenda Escolar	02	500,00
TOTAL	12	-

05 - SIEDU - SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. <i>(alterado pela Lei nº 260/2008)</i>	-	-
Secretário de Infra-Estrutura Desenvolvimento Urbano.	-	Lei nº 258/08
Departamento de Viação e Obras Públicas	-	-
Coordenador do Departamento de Viação e Obras Públicas	01	500,00
Setor de Limpeza Urbana	-	-
<i>Encarregado do Serviço de Limpeza Urbana</i>	01	350,00
Departamento de Transportes	-	-
<i>Coordenador de Transportes</i>	01	500,00
Coordenadoria Municipal de Estradas e Rodagens	-	-
Coordenador Municipal de Estradas e Rodagens	01	500,00
Setor de Manutenção de Veículos	-	-
Encarregado da Manutenção da Frota de Veículos	01	350,00
TOTAL	05	-

06 - SESAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. <i>(Alterado pela Lei nº 260/2008)</i>	-	-
Secretário de Saúde	01	Lei nº 258/08
Setor de Vigilância Sanitária	-	-
Coordenador do Setor de Vigilância Sanitária	01	500,00
Setor de Enfermagem	-	-
Coordenador (a) do Setor de Enfermagem	01	500,00
TOTAL	03	-

07 - SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	-	-
Secretário (a) de Ação Social	01	Lei nº 258/08
Coordenadoria de Assistência Social	-	-
<i>Coordenador (a) de Assistência Social</i>	01	500,00
Departamento da Criança, da Juventude e do Idoso	-	-
Coordenador (a) de Assistência a Criança e Juventude	01	500,00
Coordenador (a) de Assistência ao Idoso	01	500,00



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS
 Gabinete do Prefeito

TOTAL	04	-
--------------	-----------	---

08 - SEME – SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES. <i>(Criada pela Lei nº 260/2008)</i>	-	-
Secretário de Esportes	01	Lei nº 258/08.
Diretoria de Esportes - DE	-	-
Diretor de Esportes	01	500,00
TOTAL	02	-

09 - SEMAGRI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. <i>(Criada pela Lei nº 260/2008)</i>	-	-
Secretário de Agricultura	01	Lei nº 258/08
Coordenadoria Municipal de Agricultura - CMA	-	-
Coordenador de Agricultura	01	500,00
TOTAL	02	-

10 - SEMATUR – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO <i>(Alterado pela Lei nº 260/2008)</i>	-	-
Secretário de Meio Ambiente Turismo	01	Lei nº 258/08
Coordenadoria de Meio Ambiente - COMAM	-	-
Coordenador de Meio Ambiente	01	500,00
Coordenadoria Municipal de Turismo - COMUT	-	-
Coordenador Municipal de Turismo	01	500,00
TOTAL	03	-



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS
Gabinete do Prefeito

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO
CARGOS EFETIVOS

CARGOS	QUANTIDADE	SALÁRIO
NÍVEL ELEMENTAR I Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série	-	R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	35	260,00
Zelador	10	260,00
Gari I – Coletor de Lixo	15	260,00
Gari II – Limpeza de ruas e terrenos	20	260,00
Vigia	15	260,00
Ajudante de Máquina	03	280,00
Operador de Máquina	05	350,00
Merendeira	50	260,00
Auxiliar de Eletricista	02	280,00
Jardineiro	03	260,00
Eletricista	02	350,00
Mecânico	02	400,00
TOTAL	162	-

CARGOS	QUANTIDADE	SALÁRIO
NÍVEL ELEMENTAR II Ensino Fundamental Incompleto de 5ª a 8ª série		
Motorista II – Veículos Leves – CNH - B	05	350,00
Motorista II – Veículos Pesado – CNH – “C ou D”	05	400,00
Motorista de Ambulância	03	400,00
TOTAL	13	-

CARGOS	QUANTIDADE	SALÁRIO
NÍVEL AUXILIAR Ensino Fundamental Completo		
Auxiliar de Laboratório	02	260,00
Recepcionista	02	260,00
Auxiliar Administrativo	05	260,00



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS
 Gabinete do Prefeito

TOTAL	08	-
--------------	-----------	---

CARGOS	QUANTIDADE	SALÁRIO
NÍVEL MÉDIO		
Ensino Médio Completo		
Professor P1/ com Magistério – 20 horas	50	700,00
Fiscal Arrecadador	02	350,00
Almoxarife	02	350,00
Técnico em Enfermagem	10	400,00
Agente Vigilância Sanitária	02	350,00
Assistente Administrativo	10	300,00
Agente Comunitário de Saúde	10	350,00
TOTAL	86	-

CARGOS	QUANTIDADE	SALÁRIO
NÍVEL SUPERIOR		
Médico (a) – 20 horas	01	1.000,00
Enfermeiro (a) Padrão – 20 horas	01	800,00
Professor Normal Superior – 20 horas	35	900,00
Odontólogo – 40 horas	01	1.000,00
TOTAL	38	-